



# **SINDICATO PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI PREFEITA  
MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº  
60.015.898/0001-01, com sede na Avenida Brasil, nº 900, 9º andar, bairro  
Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP nº 11701-680, neste ato representado por  
seu Diretor Presidente **ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro,  
casado, servidor público Municipal, RG nº 23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-  
00, por seu advogado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência para  
expor e requerer, o que faz nos seguintes termos:

A presente pretensão versa sobre o cargo de operador de radio do **SAMU**

## **CLAUSULA- GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TRABALHO**

Dispõe o artigo 4º da Lei complementar 602/2011, que no plano  
de sua estrutura orgânica e orçamentária, a Guarda Civil Municipal integra a  
Subsecretaria de Assuntos de Segurança Pública da Secretaria Geral do  
Gabinete do Prefeito, e possui a seguinte organização:

§6º. Compete ao Setor de Vídeo Monitoramento:

**I - Atuar na integração das comunicações com os  
órgãos públicos municipais, estaduais e federais, em  
especial aqueles que compõem o sistema de  
segurança pública;**



# **SINDICATO PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**II - Coordenar e gerenciar o Sistema de Vídeo monitoramento quanto às questões operacionais, conforme diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Assuntos de Segurança Pública;**

III - Fornecer informações técnicas e operacionais para o aprimoramento tecnológico, apontando os investimentos prioritários;

IV - Prestar contas ao Gabinete do Comando de suas atribuições.

§8º. Compete ao Setor de Informática, Rádio Comunicação:

**I - Auxiliar, no gerenciamento e administração de banco de dados, no desenvolvimento, implantação e manutenção de rede de comunicação e sistemas de informações, manutenção técnica, monitoramento e operação dos equipamentos de informática, execução de rotinas de salvamento de dados e aquisição de bens da área de informática e comunicação;**

**II - Centralizar, controlar e fiscalizar o sistema de rádio comunicação;**

**III - Intermediar, transmitir, receber, retransmitir e apoiar, pelo sistema de rádio comunicação, todos os serviços em campo.**



# **SINDICATO PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Considerando as atribuições exercidas pelo operador de rádio do SAMU como, ( realização de triagem telefônica, organização e controle na troca de viaturas de plantão, bem como dos cilindros de oxigênio, incluindo a organização de escalas de plantão.

Diante das atribuições apresentadas e considerando a peculiaridade da atividade do operador de rádio do SAMU, com o pedido de isonomia salarial, fica assegurado a concessão de gratificação pelo regime de trabalho no percentual de 50%, conforme ao que é pago hoje aos operadores de rádio da Guarda Municipal.

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE**

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

**CARLA COSTA DA SILVA MAZZEO**  
**Departamento Jurídico**